

"Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 173.300.000,00 para reforço de Dotações do Orçamento vigente da municipalidade".

O Prefeito Municipal de Planura:

Faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 173.300.000,00 (cento e setenta e três milhões e trezentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações do Orçamento vigente:

Órgão 02: - Executivo

Unidade: 2.1 - Gabinete e Secretaria

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 10.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 7.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 6.000.000,00

Unidade-2.2-Serviço de Fazenda

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 8.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 10.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 3.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 1.500.000,00
3.2.5.1 - Inativos	Cr\$ 1.000.000,00

3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas

(Indenizações Trabalhistas)

Cr\$ 500.000,00

3.2.8.0 - Contribuições ao PASEP

Cr\$ 1.500.000,00

Unidade: 2.3 - Serviço de Educação e Cultura

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Cr\$ 5.500.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo

Cr\$ 5.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Cr\$ 5.000.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Cr\$ 3.000.000,00

Unidade 2.4 - Serviço de Saúde e Assistência Social

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Cr\$ 5.800.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo

Cr\$ 10.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Cr\$ 2.500.000,00

3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas

Cr\$ 2.000.000,00

Unidade: 2.5 - Serviço de Obras Públicas

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Cr\$ 10.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo

Cr\$ 18.000.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

Cr\$ 3.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Cr\$ 10.000.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações

01 - Construção de Cemitério

Cr\$ 15.000.000,00

04 - Construção de Meio-Fios

Parques e Sargetas

Cr\$ 2.000.000,00

05 - Construção de Rede de Esgoto

Cr\$ 5.000.000,00

Unidade 2.5 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Cr\$ 5.000.000,00

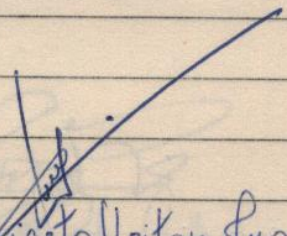
mmj

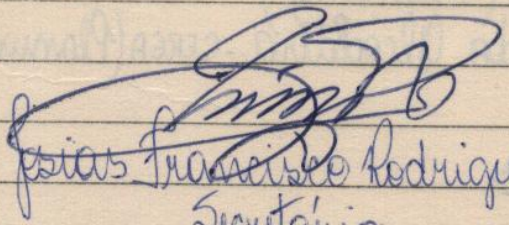
3.1.2.0 - Material de Consumo	CM	15.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	CM	<u>3.000.000,00</u>
	CM	<u>173.300.000,00</u>

Art 2º - Para ocorrer ao disposto no Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excedente de arrecadação identificado pelas diferenças entre a arrecadação prevista e a realizada em 1984, considerada a tendência de exercício.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Planura, em 04 de outubro 1984


Sebastião Américo Leite Franco
Prefeito Municipal


Elias Francisco Rodrigues
Secretário